

Edital n.º 18/2015

Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho:

Faz público que, nos termos do artigo 118º do Código de Procedimento Administrativo, é submetida à apreciação pública, pelo período de 30 dias úteis a contar da data da publicação, a proposta de “Regulamento do Mercado Municipal de Montemor-o-Velho”.

Assim, nos termos do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados, querendo, poderão consultar o mencionado documento no sitio da Câmara Municipal www.cm-montemorvelho.pt e na Divisão de Ambiente e Obras Municipais desta Autarquia, podendo formular sugestões sobre o conteúdo do mesmo, por escrito, até ao final do prazo acima fixado, e fazendo o seu envio para a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho.

Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 18 de fevereiro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,



Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.